

DECRETO Nº. 063/2021 IACIARA-GO 24 DE MARÇO DE 2021.

“Prorroga a vigência do Decreto nº. 056-2021, reiterando a situação de calamidade neste Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IACIARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Nota Técnica nº. 1-2021 - GAB - 0376 (Nota Técnica - Sesc-Go) emitida pela Secretária Estadual de Saúde do Estado de Goiás;

Considerando o aumento sustentado do número de casos e óbitos confirmados, de solicitações de internação ao Complexo Regulador Estadual (CRE) e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme Boletim Epidemiológico Coronavírus (COVID-19) n. 45 de 12/02/2021, implicando em risco de colapso do sistema de saúde;

Considerando o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, conseqüentemente, maior número de mortes;

Considerando que há casos de reinfecção documentados relacionados a variantes do SARS-CoV-2 no Estado de Goiás;

Considerando que há um relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos;

Considerando que não há no Mundo e no Brasil, até o momento, doses de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;

Considerando a necessidade de direcionamento Estadual, articulação intermunicipal e organização em rede para o efetivo controle da disseminação e contágio pelo SARS-Cov-2, em atenção às diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que trata das infrações à legislação sanitária;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Iaciara;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos, assim como, a majoração da gravidade destes no município de Iaciara-Go;

CONSIDERANDO a manifestação pública e notória do Governo de Estado de Goiás sobre a ausências de leitos de internação, tanto na rede pública, como na rede privada;

CONSIDERANDO que na data de 23 de março de 2021 o Brasil registrou um número recorde de mortes diária provocadas pelo COVID-19 **3251 (três mil duzentos e cinquenta e uma) mortes** conforme dados enviados aos Estados pelo Ministério da Saúde e CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde)

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se a vigência do Decreto Municipal nº. 056 de 09 de Março de 2021 por mais 07 (sete) dias, reitera a situação de calamidade no Município de Iaciara-Go pelo prazo de vigência estipulado neste instrumento e estabelece as seguintes alterações:

§ 1º - Os parágrafos **2º §, 3º § e 7º** do artigo 2º Decreto Municipal nº. 056 de 09 de Março de 2021, serão alterados e passam a ter seguinte redação:

“2º § Os bares, pizzarias, Lanchonetes (Pit dogs) e sorveterias, poderão funcionar de segunda a domingo, até às 22:30 hs, sendo que neste caso somente para entrega, sem atendimento presencial, na modalidade delivery.

3º § As academias e os salões de beleza também poderão funcionar de segunda a sábado até às 22:00 hs (no caso das academias) e até as 19:00hs (no caso dos salões de beleza), com a capacidade reduzida nos termos dos parágrafos anteriores, todavia, em ambos os casos deverá ser feito o prévio agendamento.

§ 7º As distribuidoras de bebidas poderão funcionar de segunda a sábado até as 19:00 hs, somente para entrega, sem atendimento presencial, na modalidade delivery.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo ser revogado ou alterado a qualquer momento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IACIARA, aos 24 dias do mês de Março de 2021.



Haicer Sebastião Pereira Lima
Prefeito Municipal